

INSCRIÇÃO /MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE FREQUÊNCIA

- As inscrições/matriculas (para novos alunos), de acordo com as vagas existentes, decorrem a partir de 17 de Janeiro de 2011;
- Dar-se-á prioridade à inscrição de novos alunos:
 - no caso de terem irmãos a frequentar a Escola;
 - caso sejam provenientes de uma instituição com a qual a Escola tenha protocolo;
- O processo de inscrições/matriculas realiza-se nos Serviços Administrativos da Escola Internacional da Covilhã, entre as 9.30h-13.00h e 14.00h-18h;
- Os alunos que frequentam a Escola Internacional da Covilhã e pretendam renovar a frequência para o ano lectivo seguinte deverão realizar este processo até final do 3.º período lectivo;
- A Escola Internacional da Covilhã não garante vaga aos alunos que não realizem a renovação de frequência dentro do prazo estabelecido;
- Na falta de algum documento no acto da inscrição/matricula, o Encarregado de Educação deverá entregá-lo no prazo de oito dias.

MENSALIDADE

- A mensalidade inclui a leccionação, dentro do horário normal de funcionamento; conforme Plano Curricular Nacional, apoio psicopedagógico e o currículo próprio a seguir discriminado:
 - Educação Pré-Escolar (3 anos): Educação Musical e Educação Física;
 - Educação Pré-Escolar (4 anos e 5 anos): Língua Inglesa; Assembleia de Turma; Informática; Educação Musical, Educação Física e Ciências Experimentais;
 - 1.º Ciclo: Língua Inglesa; Assembleia de Turma; Informática; Educação Musical, Educação Física e Ciências Experimentais;
 - 2.º e 3.º Ciclos: Castelhana, Informática e Programa de Tutorias.

PAGAMENTO DE PROPINAS

- As Propinas e outros encargos encontram-se em documento próprio (preçário).
- A frequência na Escola Internacional da Covilhã exige o pagamento de uma mensalidade e de uma taxa anual de matrícula ou renovação de frequência;
- O pagamento mensal das propinas é efectuado entre os dias 28 e 08 de cada mês, nos Serviços Administrativos da Escola;
- O pagamento, após o prazo estipulado, está sujeito a uma sobretaxa mensal de 10%;
- A falta de pagamento de duas mensalidades consecutivas implicará a suspensão de todos os fornecimentos solicitados pelo Encarregado de Educação (alimentação, transporte e Academias), à excepção da frequência da escolaridade obrigatória, até à total liquidação dos valores em dívida;
- Os pagamentos na papelaria/loja e bar deverão ser efectuados através de cartão do aluno, que deverá ser carregado, antecipadamente. O valor mínimo do carregamento é de 5,00€;

- Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com a Escola, referentes ao ano lectivo anterior.

EXTENSÃO DE HORÁRIO

- **1.º Período:** das 8h às 9h (gratuito);
- **2.º Período:** desde o término das actividades lectivas até às 19h30;
 - Após o término das actividades lectivas existe uma tolerância de 30m, dentro da qual os Encarregados de Educação podem ir buscar os seus educandos.
 - Os Pais/Encarregado de Educação que pretendam que os seus filhos/educandos permaneçam na escola após os 30m acima referidos, podem fazê-lo através da actividade de Prolongamento (*vide* preçário);
- Quando um aluno tiver Academia de Estudo e outra(s) actividade(s), desconta-se o proporcional dos tempos da Academia de Estudo que não frequenta;
- **Programa de Academias:**
 - Academia de Kempo
 - Academia de Estudo (1.º Ciclo)
 - Academia de Estudo (2.º Ciclo)
 - Academia de Estudo (3.º Ciclo)
 - Academia de Artes e Pintura
 - Academia de Música
 - Academia de Dança
 - Academia de Natação
 - Academia de Yoga Infantil
 - O número mínimo, em cada actividade, é de 10 participantes, excepto a Academia de Estudo, em que o número mínimo é de 15 participantes.

APOIO PSICOPEDAGÓGICO

- Este serviço é da responsabilidade do Gabinete de Psicologia e Orientação;
- Destina-se à despistagem de problemas de adaptação e/ou aprendizagem;
- Ocupa-se da orientação e apoio às actividades pedagógicas da Escola;
- Colabora na elaboração do Plano de Apoio Pedagógico Individualizado, para alunos com dificuldades de aprendizagem.

REFEIÇÕES

- O serviço de almoço, decorrerá sempre no refeitório da Escola, havendo lugar a um pagamento mensal (*vide* preçário);
- A alimentação não é susceptível de qualquer crédito se o aluno não utilizar esse serviço;
- Os alunos da Educação Pré-Escolar poderão, por motivo de férias ou por qualquer outro impedimento, não utilizar este serviço, devendo o Encarregado de Educação comunicar aos Serviços Administrativos da Escola a respectiva alteração, até ao dia 25 do mês anterior, com desconto de 3,70€ dia.

- O serviço de alimentação dos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo compreende, para além do almoço, o reforço alimentar a meio da manhã e o lanche.
- O almoço será constituído por:
 - Sopa;
 - Peixe ou carne, *alternadamente*, ou dieta;
 - Sobremesa.

A ementa de almoço compreende 5 semanas sem repetição e será divulgada a todos os alunos e Encarregados de Educação.

LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

- Os livros de adopção obrigatória podem ser adquiridos na Escola;
- A requisição de Manuais Escolares é efectuada mediante o preenchimento de impresso próprio, durante o processo de inscrição/matricula e/ou renovação de frequência;
- O material escolar de uso colectivo é fornecido pela Escola ao longo do ano lectivo. Este material será debitado, a todos os alunos inscritos, em duas prestações, nos meses de Novembro e Março (*vide* preçário);
- O material de utilização individual é fornecido pelos Encarregados de Educação e consta de uma lista que será entregue pelos respectivos professores. Este material também pode ser adquirido na loja/papelaria da Escola;

VESTUÁRIO DE USO OBRIGATÓRIO

É obrigatório a utilização do uniforme da Escola por todos os alunos. Os uniformes são adquiridos na Loja da Escola, que está aberta ao público com o seguinte horário: 9h – 13.00h e 16h – 19h00;

TRANSPORTES ESCOLARES

- A Escola dispõe de serviço de transporte escolar, com rotas previamente definidas, de acordo com a solicitação dos Encarregados de Educação. A Abertura das rotas está condicionada ao número de alunos inscritos.
- A requisição de Transportes Escolares é efectuada mediante o preenchimento de impresso próprio, durante o processo de inscrição/matricula e/ou renovação de frequência.
- A requisição de transporte vincula a sua frequência durante todo o ano lectivo, excepto situações especiais, devidamente autorizadas pela Direcção da Escola;
- O transporte escolar será cobrado na factura mensal;
- O valor mensal a pagar permite uma utilização diária do transporte (1xdia ou 2xdia) dentro dos horários e circuitos estabelecidos;
- Inscrição no decurso do ano lectivo: até ao dia 15 é debitado o valor do respectivo mês na totalidade; a partir do dia 16, apenas 50% do valor mensal;

- Quando não houver uma actividade integrada no programa de Academias, o horário de transportes mantém-se. Os alunos permanecerão na Escola e um professor fará o acompanhamento;
- A Escola não é obrigado a fornecer transporte alternativo nem a reembolsar os respectivos custos, se o aluno não utilizar o autocarro para o qual está inscrito ou se, por motivo de força maior, os autocarros faltarem;
- Os alunos que causarem danos nas viaturas de transporte escolar terão que suportar as despesas de reparação. Assim, a factura com os respectivos custos será apresentada ao Encarregado de Educação. No caso de infracções contra o Regulamento de Transporte pode ser aplicado um castigo escolar ou o aluno pode ser proibido de utilizar temporária ou definitivamente os transportes escolares.

FÉRIAS E/OU INTERRUPTÕES LECTIVAS

- Haverá férias e/ou interrupções lectivas no Natal, Carnaval, Páscoa e Verão, conforme o calendário estipulado pelo Ministério da Educação;
- No mês de Agosto a Escola estará aberta. Os pais dos alunos (Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo) que necessitem, por razões profissionais, que o seu filho frequente a Escola, deverão solicitá-lo, em impresso próprio, nos serviços administrativos, até final de Junho;
- O valor semanal das actividades de tempos livres no mês de Agosto encontra-se disponível no preçário.

Educação Pré-escolar

- As actividades lectivas para as crianças da Educação Pré-Escolar (3, 4 e 5 anos) decorrem entre 1 de Setembro e 31 de Julho;
- Nas semanas entre o Natal e o Ano Novo e entre a Páscoa e o início do 3.º período, não haverá actividades com a Educadora, mas as crianças poderão frequentar a Escola em actividades de tempos livres (incluído na anuidade);

1.º Ciclo

- As actividades lectivas para os alunos do 1.º ciclo decorrem de 9 de Setembro de 2011 a 22 de Junho, conforme calendário a divulgar pela Direcção da Escola;
- Os períodos de interrupção lectiva (Natal, Carnaval e Páscoa) correspondem aos estipulados anualmente pelo Ministério da Educação;
- O Encarregado de Educação que necessite que o seu filho frequente a Escola nos períodos de interrupção lectiva, deverá solicitar, por escrito, até 15 dias de antecedência, explicitando os motivos à Direcção Pedagógica. Uma vez autorizado, o aluno poderá frequentar as actividades de tempos livres e pagará o correspondente às refeições (3,70 € por dia).

ACTIVIDADES – MÊS DE JULHO

- A Escola Internacional da Covilhã organizará programas de férias (mês de Julho) para os seus alunos do 1.º ciclo e do 2.º ciclo, que divulgará a todos os Encarregados de Educação;
- As actividades decorrerão durante 4 semanas, com início a 1 de Julho a 29 de Julho de 2011;

- A Escola Internacional enviará aos Encarregados de Educação, até 31 de Maio de 2011 os programas de cada uma das semanas. O valor semanal encontra-se disponível no preçário.
- As inscrições para frequentar as actividades destas semanas de férias deverão ser realizadas até 15 de Junho nos Serviços Administrativos da Escola.

A Escola encerra nos feriados nacionais, no feriado concelhio (Covilhã, em 20 de Outubro) e em outras datas especiais, de acordo com a programação anual;

À Direcção reserva-se o direito de encerrar a escola, no caso de situações excepcionais, tais como epidemias, faltas de água, electricidade, gás, tumultos ou outras situações similares.

FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES LECTIVAS E ACADEMIAS

À Direcção reserva-se o direito de condicionar a abertura de actividades lectivas e de academias, de acordo com o número de alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento. Nestas situações, os alunos serão reembolsados do pagamento da inscrição/matricula.

DESISTÊNCIAS

- Em caso de desistência do aluno, o Encarregado de Educação terá de comunicar à Direcção da Escola tal facto, por escrito, até ao dia 25 do mês anterior;
- Em caso de desistência ou transferência de escola, não são devidas quaisquer devoluções, quer no que respeita às mensalidades e propina de matrícula, quer no que respeita aos livros e uniformes.

REUNIÕES E CONTACTOS COM ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Realizam-se, pelo menos, cinco reuniões com os Encarregados de Educação, ao longo do ano escolar, sendo a primeira antes do início do ano (recepção, política de qualidade da Escola e objectivos para o ano lectivo), as restantes serão calendarizadas como a seguir se indica:
 - Na primeira quinzena de Outubro, para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo e em Novembro para o 2.º e 3.º Ciclos, a fim de caracterizar o grupo/turma, divulgar o Projecto Educativo, o regulamento interno, o projecto curricular de grupo/turma e as estratégias estabelecidas entre a Escola e os Encarregados de Educação para uma aprendizagem eficaz. Serão ainda abordados, nesta reunião, as parcerias a estabelecer, Escola de Pais, visitas de estudo e organização diária;
 - Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo – As reuniões realizar-se-ão no final de cada período. Nestas, os Encarregados de Educação têm oportunidade de tomar conhecimento do trabalho desenvolvido pelos seus educandos, tendo à sua disposição as pastas individuais nas quais se encontram arquivados todos os trabalhos elaborados. A Educadora/Professora titular, para além de trocar informações com os Encarregados de Educação, entregará, nestas reuniões, um registo escrito de avaliação.
 - 2.º e 3.º Ciclos – As reuniões realizar-se-ão no final de cada período e a meio do 2.º período. Nestas, os Encarregados de Educação terão oportunidade de analisar, com os respectivos Directores de Turma, as

- avaliações obtidas pelos seus educandos, o seu comportamento, estratégias e complementos educativos adoptados. No final do período, será entregue aos Encarregados de Educação um registo escrito de avaliação.
- Semanalmente, o professor/educador ou director de turma receberá os Encarregados de educação, em horário a divulgar no início do ano lectivo.
 - As reuniões e outras acções a desenvolver com os Encarregados de Educação constam no Plano Anual de Actividades para serem divulgadas, atempadamente, a toda a comunidade educativa da Escola.

OUTROS DOCUMENTOS REGULADORES

De acordo com a legislação em vigor, a Escola Internacional da Covilhã possui Projecto Educativo, Plano Anual de Actividades, Plano Curricular de Escola e Regulamento Interno. Esta documentação será oportunamente divulgada aos Encarregados de Educação. Os esclarecimentos complementares serão dados pelos professores, educadoras, Directores de Turma e Direcção Pedagógica.

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A orientação pedagógica da Escola Internacional da Covilhã está a cargo da **GPS – Educação e Formação**, implementada pela **Direcção Pedagógica**, com o propósito de prestar um serviço público de educação de qualidade, na senda da excelência académica, proporcionando a cada aluno as condições necessárias ao seu desenvolvimento integral, no sentido de este se transformar num sujeito autónomo, responsável, dotado de espírito crítico, competente, educado, bem informado, multilingue e capaz de gerir problemas como condição para o avanço do conhecimento.

Covilhã, 23 de Fevereiro de 2011

A Direcção da Escola Internacional da Covilhã